

## SECRETARIA TÉCNICA

### PARECER TÉCNICO

|  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Conselho Municipal de Saúde                        |  | <b>UF/MUNICÍPIO</b><br>RS/POA |
| <b>AVALIADOR:</b> Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde    |  |                               |
| <b>DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:</b> 09.07.2013                           |  |                               |
| <b>ASSUNTO:</b> Plano de Aplicação recursos Emenda Parlamentar         |  |                               |
| <b>ENTIDADE:</b> Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD |  |                               |
| <b>PARECER Nº:</b><br><b>23/13</b>                                     | <b>APRESENTAÇÃO:</b><br>1)Completa > sim<br>2)Dentro do Prazo> sim | <b>AVALIAÇÃO :</b>            |

#### I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa, e foi acrescida de informações pela Secretaria Municipal de Saúde. Analisando os documentos apresentados, observamos que:

1. trata-se de Plano de Aplicação de recursos do orçamento estadual, provenientes de Emendas Parlamentares dos Dep. Edson Brum, Adolfo Brito, Pedro Westphalen, Miki Breier, Márcio Biolchi, Cassiá Carpes e Jurandir Maciel, para a AACD, num valor total de R\$ 889.821,52.
2. o Plano de Aplicação destina-se à aquisição de diversos equipamentos, num total de 214 itens que atenderão atividades assistenciais e de apoio.
3. A SMS informou, em relação ao vínculo de prestação de serviços da entidade para o SUS, que a mesma oferta um quantitativo médio mensal de 3880 atendimentos, que são regulados pela SES/RS e se destinam à Rede Estadual de Atenção aos Portadores de Deficiência, sendo referência para a 1ª e 2ª CRS, que abrange 40 municípios. A entidade não mantém atendimentos por convênios privados e se mantém através da prestação de serviços ao SUS e de captação de doações.

#### II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que o Plano de Aplicação apresentado atende os princípios da integralidade, equidade, regionalização e humanização, e submete esta análise à deliberação do Plenário.

---

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA  
Coordenadora da Secretaria Técnica